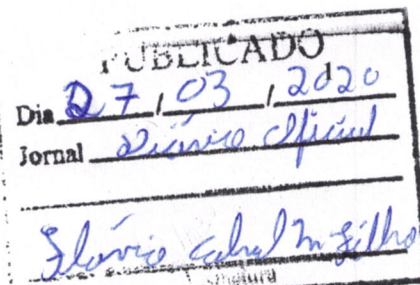




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4.648/2020 – 27/03/2020

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 705/2019 de 19/12/2019, publicada em 19/12/2019, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 213.503,32 (Duzentos e treze mil reais, quinhentos e três reais e trinta e dois centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotado para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$	213.503,32
a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Insuficiência de dotação dentro do MESMO GRUPO DE FONTES DE RECURSOS	R\$	213.503,32
01.01 – Câmara Municipal de Itaquirai	R\$	213.503,31
01.01.01.031.0001.2.001 – 319013	R\$	56.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 – 339040	R\$	157.503,32
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	213.503,32

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 213.503,32 referente** ao parágrafo 2º do artigo 10º, conforme segue:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$	213.503,32
a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Insuficiência de dotação dentro do MESMO GRUPO DE FONTES DE RECURSOS	R\$	213.503,32
01.01 – Câmara Municipal de Itaquirai	R\$	213.503,31
01.01.01.031.0001.2.001 – 319011	R\$	120.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 – 319113	R\$	9.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 – 339036	R\$	15.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 – 339039	R\$	7.503,32
01.01.01.031.0001.2.001 – 339040	R\$	13.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 – 449051	R\$	49.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	R\$	262.750,23

Ricardo Favaro Neto
 Prefeito Municipal

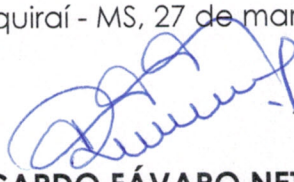


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2018 a 2021 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 27 de março de 2020.


Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OF. Nº 26/2020-CMG.

Itaquiraí-MS., 23 de março de 2020

SENHOR PREFEITO:

Com o presente, vimos solicitar de V.Exa., um crédito suplementar no valor de R\$ 213.503,32 (Duzentos e treze mil, quinhentos e três reais e trinta e dois centavos), para reforço das dotações orçamentárias insuficientes, conforme discriminado:

Suplementar:

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$.....56.000,00
3.3.90.94.00	Indenização e Restituições Trabalhistas	R\$.....157.503,32
Total:		R\$.....213.503,32

Cancelamento total e parcial

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$.....120.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	R\$.....9.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$.....15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$.....7.503,32
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	R\$.....13.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$.....49.000,00
Total:		R\$.....213.503,32

Sendo o que se nos apresenta para o momento, subscrevemos com protestos de alta consideração.

Atenciosamente

Varley Favaro
Presidente

Exmo Senhor
Ricardo Favaro Neto
DD. Prefeito Municipal
ITAQUIRAÍ-MS